



BAHIA

Subseção de
Ilhéus

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 01/2020, que instituiu o Regimento Geral de Comissões, para criar e incluir a previsão da Comissão de Promoção da Igualdade Racial.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Ilhéus/BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Igualdade Racial da OAB/BA – Subseção Ilhéus.

Art. 2º. Com a instituição da Comissão de Igualdade Racial, o art. 5º da Resolução nº 01/2020, que instituiu o Regimento Geral de Comissões, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Ficam criadas e instituídas ou mantidas as seguintes Comissões Permanentes:

- I. Conselho Consultivo da Jovem Advocacia;
- II. Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas;
- III. Comissão de Apoio, Valorização e Fortalecimento do Exercício da Advocacia;
- IV. Comissão de Ética e Fiscalização do Exercício Profissional;
- V. Comissão da Mulher Advogada e Defesa dos Direitos da Mulher;
- VI. Comissão “OAB Vai à Escola”;
- VII. Comissão “OAB Vai à Faculdade”;
- VIII. Comissão “Observatório do Poder Judiciário”;
- IX. Comissão “Observatório do Poder Executivo”;
- X. Comissão de Assuntos Legislativos;
- XI. Comissão de Estágio e Exame de Ordem;
- XII. Comissão de Relações Institucionais;
- XIII. Comissão de Eventos;
- XIV. Comissão de Tecnologia e Informação;
- XV. Comissão de Ensino Jurídico e Coordenação da Escola Superior de Advocacia Amilton Ignácio de Castro;
- XVI. Comissão de Mediação, Arbitragem e Direito Sistêmico;
- XVII. Comissão de Direito do Consumidor;
- XVIII. Comissão de Direito Ambiental e Urbanístico;
- XIX. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Democracia;
- XX. Comissão de Direito Imobiliário;
- XXI. Comissão de Esportes e Lazer;
- XXII. Comissão de Inclusão e Defesa das Minorias;
- XXIII. Comissão de Promoção da Igualdade Racial
- XXIV. Comissão em Defesa da Pessoa Idosa;



BAHIA

Subseção de
Ilhéus

-
- XXV. Comissão em Defesa da Criança e do Adolescente;
 - XXVI. Comissão em Defesa da Pessoa com Deficiência;
 - XXVII. Comissão de Direito à Saúde;
 - XXVIII. Comissão do Advogado Público;
 - XXIX. Comissão de Direito do Trabalho;
 - XXX. Comissão de Direito Previdenciário;
 - XXXI. Comissão de Direito Tributário;
 - XXXII. Comissão de Direito Criminal e Assuntos Prisionais;
 - XXXIII. Comissão de Direito Civil;
 - XXXIV. Comissão de Advocacia e Assuntos Extrajudiciais;
 - XXXV. Comissão Representativa da OAB em Canavieiras;
 - XXXVI. Comissão Representativa da OAB em Itacaré;
 - XXXVII. Comissão Representativa da OAB em Maraú;
 - XXXVIII. Comissão Representativa da OAB em Una;
 - XXXIX. Comissão Representativa da OAB em Uruçuca.”

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Ilhéus/BA, 26 de agosto de 2020.

MARTONE COSTA MACIEL
Presidente